**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS**
**PROCESSO LEGISLATIVO Nº** 1164/2026
**PROJETO DE LEI Nº** 198/2026
**RELATOR:** O WARTÃO

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 198/2026, que dispõe sobre a identificação, em braile, dos pontos e respectivas linhas de ônibus do Município, representa uma importante iniciativa para a promoção da acessibilidade e da inclusão das pessoas com deficiência visual.

A medida contribui para ampliar a autonomia e a independência desses cidadãos na utilização do transporte público, facilitando o acesso às informações e promovendo condições mais igualitárias de mobilidade e participação social.

Diante do exposto, considerando a relevância da proposta para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2026.

**O WARTÃO**
RELATOR

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS**
Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

**RICARDO BOZO**
PRESIDENTE

**VILMAR DA FARMÁCIA**
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento enviado para assinatura ao(s): COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 15/10/2026 08:52:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-114691-3S4O7Y-5T1Y0X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.